

CONTRIBUIÇÃO À ANÁLISE DOS CONCEITOS DE RENDA E CAPITAL

FABRÍCIA SOUZA TEIXEIRA*

Para aprofundar nos conceitos de Renda e Capital, é necessária a contextualização do problema semântico gerado pelas diversas interpretações dos termos citados. Inicialmente, destaca-se que a visão de renda do empresário é diferente da visão de renda do economista. O resultado do economista, sinônimo de renda, é o resultado que engloba riscos. Para o advogado, o resultado é uma fonte dos dividendos, da mesma forma que é visualizado pelas empresas limitadas e sociedades anônimas desde os idos de 1600. Esta visão legalista surgiu de acordos entre negociantes que achavam ilegítimo pagar dividendos sobre o capital, exceto nos casos em que houvesse liquidação. Outro problema de ordem semântica é que existe a crença de que o resultado sujeito à tributação e o resultado oriundo dos negócios são visões diferentes do mesmo fenômeno econômico. Como exemplificação, pode-se citar as deduções permitidas pela legislação do imposto de renda que, algumas vezes, têm valores iguais aos das despesas apresentadas nas demonstrações de resultados, mas têm funções diferentes das mesmas. Nas demonstrações de resultado, o resultado líquido, ou lucro líquido, tem significado diferente do atribuído à renda líquida econômica, utilizada na manutenção do processo produtivo. Os princípios contábeis não ajudam a esclarecer esta questão (resultado x renda x lucro), o que prejudica os questionamentos sobre a demonstração de resultados.

A migração da ênfase no Balanço Patrimonial para a Demonstração de Resultados, cujas raízes encontram-se a partir da segunda metade

do século XIX, contribuiu também para esta divergência de entendimentos. Esta mudança de ênfase surgiu a partir do aumento do tamanho das empresas, o que levou à separação entre a propriedade e a gerência, modificando o critério de sucesso e substituindo lucratividade por eficiência. Surgiu então a necessidade de informações gerenciais para controle e planejamento. O aumento do crédito de curto prazo e a necessidade de verificar as mudanças na liquidez também contribuiu para esta mudança de enfoque, além do estabelecimento da tributação sobre o resultado a partir de 1916 nos Estados Unidos.

O conceito de resultado, para os contadores, tem grande importância, e alguns acreditam que a mensuração do resultado é a função central da contabilidade. Outros discordam deste ponto de vista. Para estes, a contabilidade tem como função central prestar informações úteis para a tomada de decisão. De modo geral, os contadores associam capital aos títulos possuídos pelos acionistas e lucro (ou resultado) ao lucro líquido dos acionistas.

A RIQUEZA

Para um melhor entendimento de renda, resultado e capital, é necessário rever alguns conceitos de Riqueza. Segundo Fisher, citado por CHAMBERS (1971), a palavra riqueza é usada "to signify material objects owned by humans beings". Portanto, a riqueza se refere a objetos pertencentes a alguém, mas não são características do proprietário. Seu valor é encontrado pela multiplicação da quantidade pelo seu preço, e não é necessária a troca para se encontrar o valor. O valor da riqueza pode ser

encontrado mesmo sem ocorrência da venda. Pode-se 'perguntar o preço' ou 'ofertar o preço' sem vender. Ou seja, se não há venda como evidência, pode-se estimar o valor da riqueza desta forma. Portanto, riqueza e propriedade são termos correlatos, um dando a entender o outro.

A riqueza comporta não apenas fatores físicos, mas qualquer fator passível de gerar produtos ou serviços. Assim, engloba quaisquer fatores de produção, tais como terra, trabalho, capital (no sentido restrito), ou mesmo capacidade empresarial. A utilização desta riqueza (ou dos fatores de produção) e a combinação entre eles geram a renda. Fisher, citado por CHAMBERS (1971), afirma que "a renda de qualquer capital é o que tal capital traz para seu proprietário". Como a propriedade não é uma coisa, mas a relação de homens com coisas, ter a propriedade habilita o proprietário a receber sua remuneração no processo produtivo. E o capital, para Fisher, é definido como estoque, ou fundo de propriedade existente em um dado instante no tempo.

Para os contadores, a correspondência entre propriedade e riqueza é indicativa da correspondência entre o patrimônio líquido e o ativo (mostrado pelas partidas dobradas), pois o patrimônio líquido mostra a propriedade e a riqueza é mostrada pelo ativo.

O CAPITAL

Conforme já citado, Fisher acredita que capital é um estoque de riqueza em um dado momento. É a representação concreta de serviços futuros, ou seja, os serviços futuros são representados pelo capital hoje. A conta capital, para Fisher, é o

relatório que engloba o montante e o valor da propriedade de alguém em algum instante do tempo. Então, todo item em uma conta Capital é um elemento do capital total possuído pelo proprietário, sendo que o ativo é o elemento positivo e o passivo é o elemento negativo. O capital líquido é a soma algébrica destes elementos, constituindo o estoque da riqueza naquele momento. A conta Capital é o que os contadores comumente chamam de Balanço Patrimonial.

Pode-se encontrar outros significados para o termo capital. Pode significar o montante investido somado aos lucros retidos (ou ganhos excedentes); ou valor líquido; ou ativos líquidos; ou mesmo patrimônio dos acionistas. Tem-se, assim, alguns pontos de vista derivados da grande quantidade de significados para capital, enunciados abaixo:

- *Ponto de Vista Econômico:* Segundo os economistas, capital pode ser um dos fatores de produção; pode ser os bens produzidos e destinados a mais produção; pode ser a riqueza de um indivíduo destinada a obter o lucro monetário; pode ser qualquer riqueza empregada com intenção produtiva; pode ser o valor líquido dos ativos mais todos os passivos; pode ser até mesmo o total dos ativos. Portanto, economicamente, o significado de capital vai depender do contexto onde esta palavra está inserida, já que todos os significados apresentados são aceitos por esta ciência.

- *Ponto de Vista Comercial:* Para o comerciante, capital é todo o valor investido nos ativos da empresa. É a riqueza ou investimento no total dos ativos.

- *Ponto de Vista Contábil:* Já para o contador, o capital é o total dos ativos menos o total dos passivos. Para a contabilidade, a finalidade do capital é estabelecer a relação entre uma entidade e a fonte de sua riqueza, ou seja, a fonte da riqueza pode ser identificada entre os sócios através das contas de capital. Então, para a contabilidade, o capital é o ativo menos o passivo, empregado como sinônimo de patrimônio dos sócios. Como em entidades públicas e sem fins lucrativos existe uma grande dificuldade em identificar a

fonte da riqueza, o termo capital, na visão contábil, é evitado para estes tipos de entidades.

Há ainda a expressão "Capital integralizado", utilizada largamente pelos contadores, expressando o montante investido em uma empresa pelos seus proprietários. Tratada como conta na contabilidade, seu valor pode ser aumentado pela transferência de lucros retidos e pode incluir o excesso pago sobre o valor de face do título (ágio); pode ser diminuído através de aquisições próprias de parcelas do capital social e pela incorporação de prejuízos.

O IASC (International Accounting Standards Committee) oferece duas conceituações para capital, uma com enfoque financeiro e outra com enfoque físico:

- *Conceito Financeiro:* a estrutura conceitual do IASC estabelece que capital no conceito financeiro é sinônimo de ativo líquido ou patrimônio líquido da empresa.

- *Conceito Físico:* o capital, segundo a estrutura conceitual do IASC, é considerado como capacidade produtiva da empresa, baseado, por exemplo, nas unidades de produção diária.

Deve-se destacar que a seleção do conceito apropriado para uma empresa deve ser baseada nas necessidades das demonstrações contábeis. Assim, o IASC não prescreve um modelo determinado a ser adotado pelas empresas.

A RENDA

Existe uma dificuldade inerente no conceito de renda, uma vez que a tradução do termo income pode significar lucro, ou renda, ou resultado, de acordo com o contexto em que está inserido. Vários autores definiram Renda. Segundo LEÃO (1999), renda é o "fluxo de riqueza excedente àquele necessário para manter o capital constante". Já Hicks, citado por IUDÍCIBUS (1999), assim define renda: "É o que podemos consumir durante uma semana e sentir-nos 'tão bem' no final como nos sentíamos no início". Este conceito de renda é condizente com o conceito de Adam Smith, citado por MOST (1977), que define renda como "o montante que poderia ser consumi-

do sem reduzir o capital". Também HENDRIKSEN & BREDÁ (1999) afirmam que renda "é o excedente após a manutenção do bem-estar, mas antes do consumo". Portanto, Fisher foi complementado pelas definições anteriores, já que definiu renda de qualquer capital como "aquilo que o capital traz aos seus proprietários". Fazendo uma analogia entre o capital e um reservatório, HENDRIKSEN & BREDÁ (1999) afirmam que "capital diz respeito ao volume presente no reservatório num instante qualquer, e lucro refere-se ao volume que sai do reservatório durante um certo período". Aqui, renda e lucro têm o mesmo significado.

A evolução da percepção da renda no transcorrer da História foi estruturada por Macneal, citado por LEÃO (1999), dividindo a História Contábil em três grandes períodos. Esta divisão é associada às teorias do patrimônio líquido, conforme se segue:

a) *Século XII ao Século XVII - Teoria do Proprietário*

A partir da Idade Média, um grande projeto era um empreendimento particular. Cada empreendimento era um ciclo operacional, cujo final mostrava o resultado alcançado. A idéia geral era de que os ativos pertenciam aos proprietários e os passivos eram obrigações destes proprietários. A equação que se identifica com a Teoria do Proprietário é a somatória dos Ativos menos a somatória dos Passivos é igual ao Patrimônio Líquido. Assim, a renda obtida pelo projeto corresponde ao lucro do proprietário. Veja a figura 1 que ilustra esta teoria:



Fonte: LEÃO, Luciano de Castro Garcia e FERNANDES, Washington Maia. A Procura de um conceito de renda nas teorias contábeis e econômicas de renda nas empresas. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, CFC, n. 115, janeiro/fevereiro de 1996.

b) Século XVIII e Século XIX - Teoria da Entidade

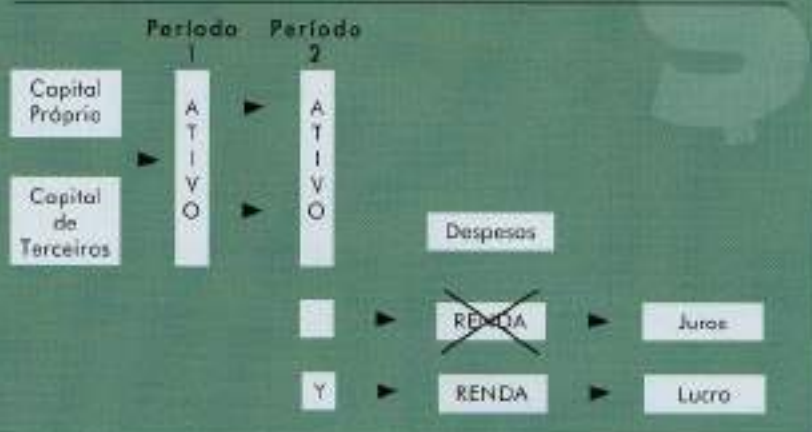
Neste período surgiram financiadores que exigiam formas de avaliar a viabilidade do empreendimento. Surgiu uma separação entre a entidade empresa e a entidade proprietário. Nasceu nesta época o conceito de continuidade. Anteriormente, o empreendimento tinha começo, meio e fim. Neste novo contexto, cada empresa era constituída no pressuposto de continuidade comercial. A equação que se identifica com a Teoria da Entidade é o somatório dos Ativos é igual ao somatório dos Passivos mais Patrimônio Líquido. Aqui, deve-se deixar bem claro que os direitos dos acionistas em receber dividendos e uma parcela dos ativos líquidos por ocasião da liquidação são direitos de fornecedores de recursos e não os direitos de possuidores de ativos específicos.

O lucro do período será lucro pessoal dos acionistas se o valor de mercado da ação reconhecê-lo e incorporá-lo. Em comparação com a Teoria do Proprietário, os juros desta ênfase são considerados despesas e prejudicavam as comparações entre empresas com diferentes composições de capital, já que empresas com maior capital de terceiros teriam maior despesa que empresas com maior financiamento próprio. Conceitualmente, o correto seria encarar estes juros como distribuição da renda aos financiadores externos. Veja a figura 2 que ilustra a Teoria da Entidade:

c) Século XX - Era atual - Teoria da Empresa/Corporação

Neste período, o proprietário é substituído por uma grande quantidade de pequenos acionistas. Surgem empresas maiores ou mesmo corporações que são gerenciadas por uma diretoria contratada. Segundo IUDÍCIBUS (2000), esta teoria "é uma extensão do conceito da Teoria da Entidade, no sentido de que a sociedade é uma instituição social mantida para benefício de muitos grupos interessados". Os interessados na informação não são somente os financiadores, mas também empregados, arrendatários de imóveis e outros. Neste contexto, a renda deve

FIGURA 2
Teoria da Entidade



Fonte: LEÃO, Luciano de Castro Garcia e FERNANDES, Washington Maia. A Procura de um elo entre os conceitos contábeis e econômicos de renda nos negócios. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília: CPC, n. 115, janeiro/fevereiro de 1999.

ser segregada no pagamento de serviços ou benefícios dos vários fatores de produção utilizados. O resultado é mais relevante para diversos usuários, nesta visão, do que nas outras teorias, pois os interesses específicos de cada leitor são mostrados através da segregação da renda nos diversos fatores de produção que a geraram. Surge na contabilidade o que é chamado de Demonstração de Valor Adicionado, baseado no conceito de segregação da renda. Veja a figura 3 que ilustra esta teoria.

CONCEITUAÇÃO DE RENDA

A renda pode ser visualizada sob diversos prismas. Seu estudo pode se dar sob o conceito legal, sob o conceito econômico e sob o con-

ceito contábil. A seguir são apresentados estes diversos conceitos.

a) Conceito Legal de Renda

A distinção entre o capital e a renda, a árvore e seu fruto, já era conhecida no Direito Romano e contribuiu para o desenvolvimento da renda tributável. A renda tributável pode ser definida como um ganho derivado do capital, do trabalho, ou da combinação de ambos. Enriquecimento através do aumento em qualquer valor do investimento de capital é renda no significado próprio do termo. Os casos de tributação sobre a renda nos Estados Unidos permitiram debater o conceito legal de renda. O processo Eisner X Macomber (caso em se decidia se o Congresso Americano poderia taxar os dividen-

FIGURA 3
Teoria da Empresa / Corporação



Fonte: LEÃO, Luciano de Castro Garcia e FERNANDES, Washington Maia. A Procura de um elo entre os conceitos contábeis e econômicos de renda nos negócios. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília: CPC, n. 115, janeiro/fevereiro de 1999.

dos das ações como resultado) era um deles. O comentário de MOST (1977) a respeito é que não se sabe se o conceito legal de renda nos EUA segue a linha romana, pois o Congresso não definiu qual conceito de renda legal deve ser utilizado.

SOLOMONS (1966) comenta que "a renda realizada é utilizada como base para tributação". E isto é universalmente aceito como boa medida de capacidade de taxaço. Entretanto, acredita que taxar o indivíduo, ou as empresas, pelo que elas gastam ao invés do que elas ganham seria uma forma mais justa de tributação, pois se tem um conceito de renda para todas as finalidades, o que pode trazer problemas de diversas ordens.

b) Conceito Econômico de Renda

Como acontece com muitos termos em Economia, renda não tem um significado muito claro. Serão apresentados a seguir alguns conceitos usados por economistas durante algum tempo, para definir renda. Most cita os diversos autores a seguir. Segundo Keynes, renda é um fundo para consumo, enquanto Fisher já definiu renda como uma série de receitas periódicas. Já Hicks definiu renda como o produto de uma atividade regular. Conseqüentemente, a renda líquida seria um desses valores menos alguma outra variável.

No início do século XIX, o modelo pré-industrial de empresa usado pelos economistas baseava-se na fazenda. Como na Europa Ocidental só havia uma colheita por ano, o fator tempo podia ser ignorado. O fluxo de caixa do início do ano (a despesa) era igualado com as receitas de vendas do ano seguinte. Nasce daí o conceito de valor presente e de desconto. Até a última parte do século XIX, somente eram considerados renda aqueles valores que transitassem pelo caixa.

No final do século XIX, apareceu um sentimento de que só caixa não define a renda de forma adequada. Este sentimento culminou nas teorias de capital e renda de Bohm-Bawerk e Wicksell. Estes autores tentaram adaptar o modelo da fazenda à realidade industrial pressupondo um período médio de produção

comparado com a média de um ano, considerada como necessária para a colheita. Surgem então as teorias de Fisher, que adaptou a idéia de desconto para definir capital como renda capitalizada, ou renda com uma série de receitas periódicas.

Segundo Most, Schumpeter acreditava que Fisher tinha estabelecido um casamento entre a Contabilidade e a Economia, tentando estabelecer uma ponte entre as idéias práticas contábeis e as teorias abstratas econômicas. A idéia de Schumpeter era que Fisher tinha estabelecido a primeira teoria econômica da contabilidade, apesar de que a base de exercício da contabilidade é incompatível com a abordagem de Fisher (pelo menos na prática).

O modelo de valorização estabelecido por Fisher é que um ativo é a soma de uma série de receitas líquidas futuras esperadas e descontadas. Este modelo de valorização foi ampliado de ativo para capital, servindo como um modelo geral de valoração. Em sua teoria, Fisher distinguiu três dimensões de renda, a saber: psicológica (relacionada com o recebimento de satisfação); real (relacionada com o recebimento de serviços que produzem satisfação); e monetária (relacionada com o recebimento em dinheiro). Desta forma, um ativo vale pela satisfação que ele pode trazer - benefícios futuros esperados - e este conceito estende-se a todo o empreendimento. Entretanto, às vezes, a teoria de Fisher foi ambígua, pois só considerou aquilo que passava pelo caixa. Desta forma, desconsiderou aspectos como depreciação no cálculo desta 'satisfação'. Outro detalhe é que não se pode pagar débitos presentes com valor capitalizado de um fluxo de renda esperado a menos que exista um preço de mercado para esse direito.

Sérgio de Iudicibus também destaca em seu livro Teoria da Contabilidade um conceito de lucro (renda) econômico baseado na Teoria de Hicks. Segundo IUDICIBUS (2000), "lucro é o que se pode distribuir, num deter-

minado período, sem enfraquecer o valor do patrimônio líquido...". Lembra muito o 'sentir-se bem' já apresentado. Deve-se destacar que não são definidos os critérios de valor a serem empregados, pois não entra em consideração se o valor do patrimônio a ser mantido é econômico ou físico. Ele sugere que, para calcular o lucro econômico, é necessário o cálculo do 'valor subjetivo', trazendo a valor presente as receitas futuras esperadas. Assim, o valor subjetivo da entidade pode ser calculado usando a fórmula:

$$\text{Valor subjetivo} = \frac{S_1}{(1+i)} + \frac{S_2}{(1+i)^2} + \dots + \frac{S_n}{(1+i)^n}$$

onde:

S = receitas futuras esperadas
 i = taxa
 n = período

O lucro econômico seria a multiplicação do percentual sobre este valor subjetivo. A definição de lucro econômico gera a fórmula:

$$LE = i \times VSEX$$

onde:

LE = lucro econômico
 i = taxa
 VSEX = valor subjetivo da entidade X

Veja a adaptação do exemplo citado por IUDICIBUS (2000). Suponha que uma entidade X pudesse gerar para os próximos três anos, um fluxo líquido de caixa de \$100.000 em S1, \$150.000 em S2 e \$180.000 em S3. A taxa estimada é de 12% por período.

$$VSEX = \frac{\$100.000}{(1,12)^1} + \frac{\$150.000}{(1,12)^2} + \frac{\$180.000}{(1,12)^3} = \$336.985$$

$$LE = 0,12 \times \$336.985 = \$40.438$$

Se o lucro econômico for distribuído no final de 1,

$$VSEX1 = \frac{\$150.000}{(1,12)^1} + \frac{\$180.000}{(1,12)^2} + \$40.438 = \$336.985$$

Veja que os conceitos de renda apresentados anteriormente referiam-se a condições que implicavam certeza com relação às receitas futuras esperadas. Portanto, é preciso um novo termo para expressar o conceito de renda sob condições de incerteza - é a Renda Variável. Pode-se imaginar que o montante que uma pessoa pode consumir em um ano e se sentir tão bem no final do ano quanto no início pode variar de ano para ano, o capital permanecendo constante.

c) Conceito Contábil de Renda

Segundo Most, diversos conceitos contábeis de renda estão consistentes com a estrutura conceitual do FASB (Financial Accounting Standards Board). Entretanto, na Contabilidade, o termo renda não é empregado, utilizando-se o termo lucro em seu lugar. Vejam quais são esses conceitos:

- Lucro monetário: refere-se ao excesso de ativos sobre passivos (ambos usando os princípios contábeis) em uma data menos o excesso da data anterior, depois de deduzir o capital investido pelo proprietário e adicionar o pagamento de dividendos feito.

- Lucro em moeda constante: é o resultado anterior, indexado através do ajuste no preço específico dos ativos e passivos.

- Lucro em custo corrente: é o resultado monetário indexado através do ajuste no preço específico dos ativos e passivos.

- Lucro em custo corrente/moeda constante: combinação do segundo item com o terceiro item citado acima.

Outro conceito de lucro contábil seria o resultado a custo de reposição. Aparentemente, esta forma estaria fora da estrutura conceitual do FASB, mas trata-se de uma tentativa de mensurar em dinheiro os aspectos da capacidade física dos ativos.

Poderia-se estabelecer um conceito de lucro realizável, conforme divulgado por Chambers e Sterling e citado por Most. Este lucro estaria baseado na contabilização pelos preços de venda no mercado. Difere da contabilidade econômica de Fisher, porque os ativos são valorados pelos preços de venda, e não pelos recebimentos futuros esperados. Sua depreciação seria calculada pelo

declínio do preço de venda de um ativo entre dois pontos no tempo.

TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DE CONCEITOS

Conforme foi visto anteriormente, não existe um conceito de lucro ainda claramente formulado. Portanto, a mensuração do lucro apresenta problemas conceituais e práticos de extrema importância. Segundo Hendriksen e Breda, alguns autores defendem que o progresso futuro, em termos de Teoria da Contabilidade, dependerá da concordância quanto a um único conceito de lucro que se aproxime o máximo possível do que é definido como lucro (renda) econômico. Outros autores defendem a idéia de que diversos conceitos de lucro devem ser medidos e divulgados para finalidades distintas.

Como uma expansão do conceito de lucro, o conceito de lucro líquido também está sujeito às mesmas restrições. Uma análise mais acurada dos diversos conceitos e objetivos do lucro líquido indicam que um único conceito não é capaz de atender às suas diversas finalidades de maneira satisfatória. Abaixo é apresentada uma síntese dos diversos conceitos de lucro de acordo com seus beneficiários, enumerados por Hendriksen e Breda conforme figura 4:

Veja que cada lucro corresponde a um beneficiário, atendendo ao modelo decisório de cada usuário.

O conceito de lucro como valor adicionado encara a empresa como possuidora de um grande grupo de indivíduos ou partes interessadas, incluindo não apenas investidores, mas também funcionários e proprietários de imóveis alugados. Em termos econômicos, o valor adicionado é a renda a ser distribuída entre os vários fatores de produção de bens ou serviços à empresa. Tal como na Teoria da Empresa/Corporação, o lucro contábil é somente uma parte da distribuição da renda.

O conceito de lucro líquido da empresa destaca que as despesas de juros, o imposto de renda e os pagamentos reais de participação no lucro não são determinantes do lucro líquido da empresa. Assim, estes itens representam distribuição do lucro líquido e não deduções efetuadas para se chegar ao lucro líquido. Portanto, acionistas, titulares de obrigações a longo prazo e governo são beneficiários dos resultados da empresa.

O conceito de lucro líquido dos investidores difere do conceito de lucro líquido da empresa por tratar o imposto de renda como despesa. O governo não é um beneficiário da empresa no mesmo sentido que os investidores. Além disso, tanto in-

FIGURA 4
Classificação de lucro líquido segundo seus beneficiários

CONCEITO DE LUCRO	LUCRO INCLUIDO	BENEFICIÁRIOS DO LUCRO
Valor adicionado	Preço de venda do produto da empresa, menos custos de bens e serviços adquiridos	Funcionários, proprietários, credores e governo
Lucro líquido da empresa	Diferença entre receitas e despesas: todos os ganhos e perdas. Despesas não incluem juros, imposto de renda e participações no lucro	Acionistas, titulares de obrigações e governo
Lucro líquido de investidores	Igual ao lucro líquido da empresa, mas depois do imposto de renda	Acionistas, titulares de obrigações a longo prazo
Lucro líquido dos acionistas	Lucro líquido de investidores menos juros e participações no lucro	Acionistas preferenciais e ordinários
Lucro líquido de proprietários residuais	Lucro líquido de acionistas menos dividendo	Acionistas ordinários correntes e em potencial, a menos que pagamentos prioritários não possam ser feitos

Fonte: HENDRIKSEN, Edna S. e BREDA, Michel E. Van. "Teoria da Contabilidade". São Paulo, Atlas, 1993.

vestidores quanto administradores parecem tomar decisões com base no lucro depois do imposto.

O conceito de lucro líquido dos acionistas é a versão mais tradicional e aceita. Apesar de fortemente embasado na Teoria do Proprietário, o enfoque da entidade considera este lucro líquido como uma obrigação para com os proprietários. Este conceito também é apoiado pelos economistas, pois, embora o conceito de lucro econômico seja diferente de lucro contábil, o conceito de lucro líquido dos acionistas pode ser visualizado como o retorno total aos empreendedores.

O conceito de lucro líquido residual indica o grau de segurança dos direitos prioritários, assim como o montante disponível para distribuição aos investidores individuais. Portanto, existe apoio para que sejam apresentados demonstrativos nos quais o lucro líquido dos proprietários possa ser facilmente extraído.

VISUALIZAÇÃO DO LUCRO PARA DIVERSOS USUÁRIOS

CHAMBERLIN e BARDEN (1976) destacam de forma sucinta como o lucro pode ser numericamente visualizado pelos usuários da informação contábil, conforme figura 5 ao lado:

Com este exemplo numérico simplificado pode-se visualizar como os usuários da informação enxergam o lucro, ou renda, de formas diferentes. Destaque para o custo da poluição para a sociedade, que no exemplo é utilizado somente pelo cidadão médio no cálculo do lucro, e a depreciação acelerada, usada apenas pelo coletor de impostos. Deve-se atentar que o exemplo mostrado é adequado para a realidade americana, necessitando um estudo mais aprofundado para adequá-lo à realidade brasileira.

O acionista é comumente identificado como o principal usuário da informação contábil publicada. Esta informação deve ser verificável e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Para o coletor de impostos, o conceito de lucro tributável difere de outras definições de lucro. Isso se

deve aos objetivos da tributação, que são levantar fundos suficientes para suportar as operações governamentais e realizar a tributação de maneira equitativa. Desta forma, o lucro tributável tem deduções, exclusões e isenções que o diferem do conceito de lucro do investidor.

A gerência é um outro grande usuário da informação contábil. Só que, neste caso, o conceito de lucro da gerência envolve fluxo de caixa. As decisões de alocação de recursos da gerência envolvem decisões de curto prazo (planejamento/fluxo de caixa) e longo prazo (investimento). Assim, seu conceito de lucro é algo após a tributação.

O economista e o cidadão médio têm visão semelhante do conceito de lucro, pois tentam mensurar os problemas do 'mundo real'. O balanço do economista consiste nos valores dos custos de oportunidade dos ativos e passivos. Para o economista, o balanço deve mostrar as mudanças neste custo de oportunidade, o que não ocorre na contabilidade tradicional. A diferença mostrada entre o cidadão médio e o economista é o realce, dado pelo primeiro, da potencial necessidade da contabilidade de mensurar e divulgar a visão da sociedade. Esta visão é simbolizada, no exemplo, pelo custo da poluição.

FIGURA 5
Conceito de Lucro de diferentes pontos de vista

Valor de Item	Acionista	Coletor de Impostos	Economista	Gerência de Investimentos	Planejamento Fluxo de Caixa	Cidadão Médio
Valores recebidos por produção						
Vendas	200	200	200	200	200	200
Juros, dividendos, outros	10	10	10	10	10	10
Mudança na equivalência de ativos mensurada por						
Custo histórico	45	45				
Valor corrente						70
	255	210	280	200	210	280
Custos de produção, mão de obra, materiais e serviços						
Direto	60	60	60	60	60	60
Indireto	40	40	40	40	40	40
Capital consumido						
Depreciação regular	20	20	20	20	20	
Depreciação acelerada	10	10				
Custo do uso do capital						
Juros	10	10	10	10	10	10
Dividendos	30	30	30	30	30	
Expectativa anual de crescimento de taxa de dividendos	5	5	5	5		
Imposto de renda (30%)						
Corrente	35	35	35	50	35	35
Diferido	5	5				
Custo da poluição para a sociedade	135					135
	170	140	200	155	175	335
Lucro	85	70	80	45	35	(95)

Fonte - Adaptado de CHAMBERLIN, George L. e BARDEN, Ronald S. Income and the objectives of measurement. The Modern Accountant's Handbook. Illinois: Dow Jones Irwin, 1976.

A RESPOSTA DA TEORIA CONTÁBIL

SOLOMONS (1966) identificou a seguinte equação, que concilia o conceito de lucro contábil e renda econômica (renda variável).

- 1) Lucro Contábil
- 2) + Mudanças não realizadas em ativos tangíveis
- 3) - Mudanças realizadas em ativos tangíveis que ocorreram em períodos anteriores
- 4) + Mudanças no valor dos ativos intangíveis
- 5) = Renda Econômica

Numa primeira abordagem, poder-se-ia imaginar que Solomons estaria sugerindo que, a partir do lucro contábil, a renda econômica seria atingida se a este lucro contábil (calculado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos) fossem agregados os valores não contabilizados. Portanto, Solomons acreditava que a Contabilidade não seria um instrumento capaz de medir esta renda econômica, uma vez que a renda econômica estaria carregando valores que a Contabilidade não seria capaz de mostrar.

Entretanto, a Teoria Contábil possui instrumentos capazes de evidenciar a renda econômica definida por Solomons. Vejam estes instrumentos, mostrados através da explicação, linha a linha, da equação de Solomons.

1) Este item da equação de Solomons mostra o lucro contábil calculado de acordo com os princípios de contabilidade tradicionais. Se o lucro contábil fosse calculado na forma que será apresentado a seguir, o lucro contábil seria igual à renda econômica, eliminando as demais linhas.

2) Este item se refere às mudanças não realizadas em ativos tangíveis. Esta linha proposta por Solomons na equação de conciliação, partindo do lucro apurado com os princípios tradicionais de contabilidade, seria abolida se, ao invés da utilização de valores de entrada para mensuração dos ativos, fossem utili-

zados valores de saída para esta mensuração. O que se propõe é que se saia da visão legalista dos valores de entrada (com grande objetividade e menor relevância) para que se utilize uma visão mais econômica dos valores de saída (menos objetivos, mas condizentes com a definição de ativo - benefícios econômicos futuros esperados). Neste caso (visão econômica), o reconhecimento se daria no momento da geração da riqueza e a mensuração se daria utilizando uma das formas de mensuração propostas pela Teoria da Contabilidade - Preços correntes de venda, Equivalentes correntes de caixa, Fluxos de caixa descontados ou Valores de liquidação.

3) Este item se refere às mudanças realizadas em ativos tangíveis que ocorreram em períodos anteriores. Esta linha, proposta por Solomons, evidencia o estorno dos efeitos da conciliação do item 2 quando ocorrer a realização de um ativo já existente anteriormente. Cabe destacar que esta linha de ajuste não existiria, caso houvesse a utilização de valoração a valores de saída proposta pela Teoria da Contabilidade. Neste caso, a realização automaticamente mostraria o lucro econômico que Solomons propõe.

4) Esta linha se refere às mudanças no valor dos ativos intangíveis. É o item mais complicado da equação proposta por Solomons, pois evidencia a 'mais valia' do intangível não adquirido, o chamado goodwill subjetivo. Entretanto, até mesmo para este item, já está sendo estudada pela Teoria da Contabilidade uma solução para este problema, através do Mark to Market Accounting (Contabilidade marcada a mercado), que mensura seus ativos pelo fair value (valor justo).

5) Esta linha evidencia a renda econômica, resultado da conciliação entre o lucro contábil e os valores que a contabilidade não apresenta. Como a Teoria da Contabilidade já mostrou, esta conciliação não existiria e a Contabilidade mostraria renda econômica igual ao lucro contábil.

Desta forma, a Teoria da Contabilidade já apresenta a resposta que Solomons procurava, ou seja, o cálculo da renda econômica, só que

calculado contabilmente, e não off balance sheet (ou extra-contabilmente).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pode verificar pelo apresentado anteriormente, muitas são as dificuldades encontradas no estudo da renda, lucro e capital. Surgem problemas de interpretação semântica, de contextualização de ciências, principalmente entre a Economia e a Contabilidade, e até mesmo o problema de 'para que' ou 'para quem' se calcula este lucro. Existem inúmeras formas de cálculo deste lucro, todas devidamente embasadas teoricamente.

Pode-se também verificar que a Teoria Contábil está se aproximando da Teoria Econômica, de forma que a utilidade da informação irá, algum dia, suplantá-la e a objetividade da mesma, com a Contabilidade fornecendo a informação que o usuário necessita. A Teoria Contábil já tem respostas para este problema, necessitando que sejam desenvolvidas aplicações para a teoria.

(*) BACHARIN, Eli Cibercia. Contabilidade, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Mestrado em Contabilidade e Contabilidade na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP. Professora e Pesquisadora do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UNILESTE/MG.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CHAMBERLIN, George L. e BARDEN, Ronald S. Income and the objectives of its measurement. *The Modern Accountant's Handbook*. Illinois: Dow Jones-Irwin, 1976.
- CHAMBERS, E. J. Income and Capital: Fisher's Legacy. *Journal of Accounting Research*, edição da Primavera de 1973, p. 137-145.
- HENDRIKSEN, Erik S. e BREDER, Michael F. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.
- JUDÍCIBUS, Sérgio de e MARION, José Carlos. *Introdução à Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.
- JUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2000, 6ª edição.
- LEÃO, Luciano de Castro Garcia e FERNANDES, Washington Maia. A Procura de um elo entre os conceitos contábeis e econômicos de renda nos negócios. *Revista Brasileira de Contabilidade*. Brasília: LFC, n. 115, janeiro/fevereiro de 1999.
- MOST, Kenneth. *Accounting Theory*. Ohio: 1977, Grid, Inc.
- SOLOMONS, David. Economic and Accounting Concept Differences. In: *The Accounting Review*, número de 1966, p. 681-698.